Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 04790/2008**
PROCESSO TC/MS	:	05276/2006
PROTOCOLO	:	839431
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2006
RELATOR	:	JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SERVICOS DE RADIODIFUSAO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 57.600,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2008.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS